

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP) DIVISÃO DE APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica			Ata de reunião
e Familiar - COEM (APLICATIVO MARIA DA PENHA VIRTUAL)			№ 83/2020
Data: 15.12.2020	Horário: 17h30min	Local: Virtual (Aplic	cativo Microsoft TEAMS)

Dispensada a lista de presença, estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual (**Aplicativo Microsoft TEAMS**):

- 1. Juíza Adriana Ramos de Mello (Membro da COEM);
- 2. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard (Membro da COEM);
- 3. Maria Eugênia de Castro Borges (DGTEC);
- 4. Max Eduardo (CGJ/Distribuição);
- 5. Pesquisadora Lívia Paiva (NUPEGRE/EMERJ);
- 6. Pesquisadora Ana Miria (NUPEGRE/EMERJ)
- 7. Lucia Helena Constan (DGTEC);

A Exma. Juíza Katerine Jatahy inicia a reunião, a pedido da Exma. Dra. Adriana Mello, às 17h40min, agradece a presença de todas/os e informa que o objetivo desta reunião é estabelecer um fluxo para apuração e divulgação dos dados estatísticos referentes às medidas protetivas de urgências oriundas do Aplicativo Maria da Penha Virtual.

O **Sr. Max Eduardo**, da CGJ/Distribuição, informa que fez um **levantamento manual** das medidas protetivas de urgência recebidas pela Distribuição e Plantão Judiciário, conforme planilha abaixo (*apurado até o dia 14/12/2020*):

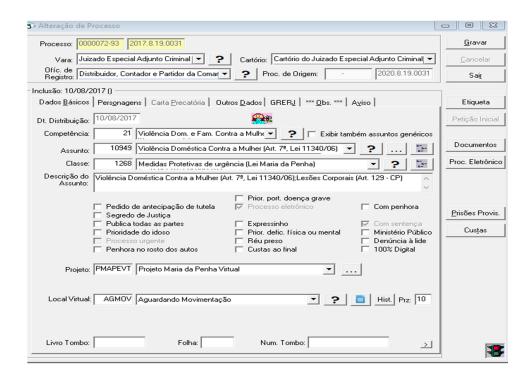
Juizado	I JVD	II JVD	III JVD	IV JVD	V JVD	VI JVD	VII JVD
Medidas Protetivas distribuídas	1	14	6	13	2	17	2
%	1,75%	24,56%	10,53%	22,81%	3,51%	29,83%	3,51%

Considerando que a DGTEC desenvolveu recentemente um marcador no sistema DCP permitindo a extração oficial de estatísticas referentes ao Aplicativo Maria da Penha Virtual, os participantes presentes decidem concentrar na equipe da distribuição (Sr. Max Eduardo) a marcação dos processos recebidos até o momento (passivo), bem como as distribuições futuras, até que a rotina cartorária de recebimento dessas medidas protetivas de urgência seja efetivamente implementada.

Diante disso, **Sr. Max Eduardo** compromete-se a consolidar o número dos processos distribuídos até o presente momento, elaborar a marcação de todos esses processos e enviar o

relatório para o e-mail da COEM, que repassará para ciência de todas as Magistradas. (Deliberação 1 e 2)

Paralelo a isso, entendem ser importante uma dupla verificação, ou seja, orientar os servidores dos cartórios para conferir na tela de alteração do processo o Projeto Maria da Penha Virtual. Diante disso, caberá a DICOL/COEM enviar correio eletrônico aos cartórios e Juízas solicitando a verificação do marcador Projeto Maria da Penha Virtual, no momento do recebimento pela distribuição, após o envio do relatório pelo Sr. Max Eduardo. (Deliberação 3)



A **Sra. Jacqueline Vianna** informa que a COEM enviou a **DICA DA SEMANA**, elaborada pela Sra. Maria Eugênia (DGTEC), para todas as Magistradas e cartórios abarcados pelo Maria da Penha Virtual <u>e compromete-se a reenviar o arquivo</u>. (**Deliberação 4**)

**Dra. Katerine Jatahy** informa que algumas Magistradas elaboraram uma Portaria interna para estabelecer uma rotina de recebimento dessas medidas protetivas de urgência e vislumbra elaborar uma <u>Portaria Genérica</u> incluindo as orientações da DICA da SEMANA e enviar para todas as Magistradas, à título de recomendação da COEM. Compromete-se a apresentar essa proposta à Exma. Juíza Adriana Mello.

Em prosseguimento, a **Procuradora Carla Araújo** demonstra preocupação com a duplicidade dos processos, considerando que a mulher pode enviar duas peças pelo aplicativo, diante de eventual dúvida, e questiona se, nesses casos, existe alguma ferramenta para excluir o processo.

Em resposta, o **Sr. Max Eduardo** alega que para a Distribuição e Plantão Judiciário é difícil identificar a duplicidade quando há um intervalo maior de tempo, esclarecendo que o Juízo pode determinar a exclusão do processo.

A **Sra. Maria Eugênia** preocupa-se com os Juizados que possuem distribuição concorrente, uma vez que o Aplicativo não vincula o número de referência, sendo possível acontecer a

distribuição de processos com partes iguais para Juizados diferentes. Explica que na integração Delegacia/DCP o sistema identifica o número da peça de origem, vincula esses casos e distribui para o Juizado competente.

A **Sra**. **Jacqueline Vianna** propõe à DGTEC <u>a elaboração de avisos (pop-us) no sistema</u> <u>DCP para orientar o usuário a conferir/pesquisar se existe processo com as mesmas partes. Além disso, sugere incluir essa orientação na possível recomendação que regulamentará a rotina de recebimento das medidas protetivas de urgência do Aplicativo Maria da Penha Virtual a ser enviada as Magistradas. Sra. Maria Eugênia verificará se é possível disponibilizar esses avisos e, informará à <u>COEM</u>. (**Deliberação 5 e 6**)</u>

Em prosseguimento, **Dra. Katerine Jatahy** consigna a presença das pesquisadoras do NUPEGRE (EMERJ), Dras. Lívia Paiva e Ana Míria, que auxiliarão no acompanhamento dos processos oriundos do Aplicativo Maria da Penha Virtual.

Com a palavra, a **Dra. Lívia Paiva** apresenta a proposta do NUPEGRE de realizar uma pesquisa qualitativa, através do acompanhamento da vítima junto à equipe técnica dos Juizados, além de fazer um recorte do acesso à Justiça pelo aplicativo. (Facilidade/eficácia/acolhimento da mulher)

Questiona sobre a consulta dos dados estatísticos e discorre sobre a dificuldade de acesso à essas informações por conta do segredo de justiça.

As participantes presentes debatem sobre a ausência de informação do número do processo para consulta da própria vítima, cabendo ao cartório contatá-la para informar a decisão judicial (deferimento ou indeferimento de MPU).

Nesse sentido, **Dra. Katerine Jatahy** apresenta dois casos em que a equipe técnica do VI JVDFM não conseguiu contato com as vítimas.

**Sra. Maria Eugênia** informa que atualmente o aplicativo não é integrado ao sistema DCP e explica a situação da transição sistêmica para o PJE.

A **Dra. Katerine Jatahy** informa que a Dra. Lívia poderá realizar a pesquisa/acompanhamento dos casos no VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Regional da Leopoldina.

No que se refere ao fluxo para apuração/divulgação dos dados estatísticos, **Sra. Jacqueline Vianna** sugere seguir a atual rotina dos dados divulgados no Observatório Judicial, ou seja, a DGJUR/DEIGE extrai o relatório estatístico (com base no marcador DCP Projeto Maria da Penha Virtual), submete à aprovação da Exma. Juíza Adriana Mello e, assim que aprovado, disponibiliza no Portal do Observatório Judicial.

Sendo assim, a Juíza Katerine Jatahy aprova a sugestão e delibera o que se segue:

Enviar e-mail para o Sr. Rodrigo de Oliveira, do DEIGE/DGJUR, solicitando incluir a extração dos dados estatísticos oriundos do Aplicativo Maria da Penha Virtual na rotina de encaminhamento de dados estatísticos para o Observatório, nos mesmos moldes dos realizados pelo Projeto Violeta. Além disso, anexar a DICA DA SEMANA e explicação sobre o Projeto Maria da Penha Virtual, para ciência. (Deliberação 7)

 Enviar e-mail para todos os envolvidos comunicando que a divulgação dos dados estatísticos relacionados ao Aplicativo Maria da Penha Virtual será realizada através do Portal do Observatório Judicial, garantindo a publicidade e facilitando a consulta do público interno e externo. (Deliberação 8)

Após a **Sra. Maria Eugênia** demonstrar o marcador do Projeto Maria da Penha Virtual no sistema DCP, os participantes presentes verificam a impossibilidade de marcar mais de um projeto no mesmo processo judicial (Exemplo: Projeto Violeta e Maria da Penha Virtual/ Maria da Penha Virtual e Patrulha Maria da Penha). Diante disso, <u>deliberam pelo envio de e-mail para a Sra. Maria Eugênia solicitando a realização de ajuste no sistema informatizado DCP a fim de permitir a possibilidade de realizar a marcação de mais de um projeto para o mesmo processo judicial. (**Deliberação 9**)</u>

Em prosseguimento, **Dra. Adriana Mello** justifica o atraso na reunião e, após analisar as estatísticas encaminhadas pelo Sr. Max Eduardo, destaca a importância de fomentar a divulgação do Aplicativo Maria da Penha Virtual.

Diante disso, <u>caberá a DICOL/COEM enviar e-mail para a DGCOM solicitando que a divulgação do Aplicativo permaneça de forma semanal por todo o mês de janeiro de 2021.</u>
(Deliberação 10)

**Dra. Katerine Jatahy** contextualiza a **Dra. Adriana Mello** dos assuntos debatidos na presente reunião, que concorda com as deliberações emitidas.

No que se refere à elaboração de Recomendação regulamentando a rotina de recebimento das MPU oriundas do Aplicativo, **Dra. Adriana Mello** propõe aguardar o Projeto piloto sedimentar para, então, elaborar uma portaria genérica e enviar à título de recomendação pela COEM. Diante disso, propõe realizar uma reunião mensal sobre o tema para acompanhamento das estatísticas e apresentação de eventuais dificuldades/problemas com o Aplicativo. Quanto ao teor da minuta de Recomendação, elaborará uma proposta em conjunto com Dra. Katerine, Dra. Luciana e Dra. Michele, para após apresentar à Des. Suely. (**Deliberação 11**)

Sendo assim, <u>caberá a DICOL/COEM enviar o convite para a próxima reunião, agendada para o dia 25/01/2021 às 17h</u>, convidando, além dos participantes da presente reunião, o Sr. Rodrigo <u>do DEIGE, Sra. Alessandra Anátocles (DGJUR) e as Juízas Michelle Gouvêa (II JVD) e Luciana Fiala (V JVDFM). (Deliberação 12)</u>

Na oportunidade, **Dra. Carla Araújo** reitera o relatado na presente reunião sobre a dificuldade de contatar determinadas vítimas de violência doméstica que ingressaram com pedido de medida protetiva de urgência através do aplicativo. Diante disso, **Dra. Adriana Mello** sugere que, nesses casos, a Patrulha Maria da Penha seja acionada para diligência pessoal <u>e solicita a inclusão desse assunto na pauta da próxima reunião da rede de enfrentamento</u>. (**Deliberação 13**)

Em seguida, as participantes presentes discorrem sobre a importância da pesquisa/estudo a ser elaborada pelo NUPEGRE para auxiliar na expansão e aprimoramento do Aplicativo. Além disso, destacam a possibilidade de expandir para outras competências em caso de efetividade no acesso à justiça.

A **Dra. Lívia Paiva** consolida algumas sugestões para abordagem à essa mulher, como, por exemplo, a percepção da celeridade da justiça e a eficácia do aplicativo para o acesso à justiça, inclusive em termos de acolhimento (diferença da primeira abordagem pela equipe técnica e pelo inspetor de polícia).

Após debates sobre as ações da Coordenadoria durante o período de pandemia e a implementação de projetos para garantir o efetivo acesso à vítima de violência doméstica e familiar, **Dra. Adriana Mello** solicita que a DICOL/COEM envie todas as atas de reuniões elaboradas pela COEM, divididas por temas, para auxiliar a pesquisa da Dra. Lívia Paiva (NUPEGRE), além do relatório do biênio em janeiro de 2021. (**Deliberação 14 e 15**)

Nada mais a tratar, a **Juíza Adriana Mello** encerra os trabalhos às 20h, agradecendo a participação de todas/os e designando a próxima reunião para o dia 25/01/2020 às 17h.

## JUÍZA ADRIANA MELLO Membro da COEM

## JUÍZA KATERINE JATAHY Membro da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Consolidar o número dos processos distribuídos até o presente momento, elaborar a marcação de todos esses processos e enviar o relatório para o e-mail da COEM	Sr. Max Eduardo (Distribuição/CGJ)	5 dias
2	Enviar o relatório encaminhado pelo Max para ciência de todas as Magistradas do Projeto Maria da Penha Virtual	DICOL/COEM	Após envio do relatório
3	Enviar correio eletrônico aos cartórios e Juízas solicitando a verificação do marcador Projeto Maria da Penha Virtual, no momento do recebimento pela distribuição, após o envio do relatório pelo Sr. Max Eduardo.	DICOL/COEM	Após envio do relatório
4	Reenviar a DICA DA SEMANA do Aplicativo Maria da Penha Virtual para as Magistrados e cartórios abarcados pelo projeto.	DICOL/COEM	Imediato
5	Verificar se é possível disponibilizar os avisos (pop-us) no sistema DCP para orientar o usuário a conferir/pesquisar se existe processo com as mesmas partes e informar à COEM.	Sra. Maria Eugênia	5 dias
6	Incluir a orientação da conferência de processos na futura recomendação que regulamentará a rotina de recebimento das medidas protetivas de urgência do Aplicativo Maria da Penha Virtual a ser enviada as Magistradas.	Dra. Adriana e Dra. Katerine	Imediato
7	Enviar e-mail para o Sr. Rodrigo de Oliveira, do DEIGE/DGJUR, solicitando incluir a extração dos dados estatísticos oriundos do Aplicativo Maria da Penha Virtual na rotina de encaminhamento de dados estatísticos para o Observatório, nos mesmos moldes dos realizados pelo Projeto Violeta. Além disso, anexar a DICA DA SEMANA e explicação sobre o Projeto Maria da Penha Virtual, para ciência.	DICOL/COEM	5 dias

8	Enviar e-mail para todos os envolvidos comunicando que a divulgação dos dados estatísticos relacionados ao Aplicativo Maria da Penha Virtual será realizada através do Portal do Observatório Judicial, garantindo a publicidade e facilitando a consulta do público interno e externo.	DICOL/COEM	5 dias
9	Enviar e-mail para a Sra. Maria Eugênia solicitando a realização de ajuste no sistema informatizado DCP a fim de permitir a possibilidade de realizar a marcação de mais de um projeto para o mesmo processo judicial.	DICOL/COEM	5 dias
10	Enviar e-mail para a DGCOM solicitando que a divulgação do Aplicativo permaneça de forma semanal por todo o mês de janeiro de 2021.	DICOL/COEM	5 dias
11	Elaborar proposta de Recomendação, com base na portaria interna elaborada pelo I JVDFM, estabelecendo uma rotina de recebimento das medidas protetivas de urgência oriundas do Aplicativo Maria da Penha Virtual, incluindo as orientações da DICA DA SEMANA e apresentar à Des. Suely.	Dra. Adriana, Dra. Katerine, Dra. Luciana e Dra. Michele Gouvea	-
12	Enviar o convite para a próxima reunião, agendada para o dia 25/01/2021 às 17h, convidando, além dos participantes da presente reunião, o Sr. Rodrigo do DEIGE, Sra. Alessandra Anátocles (DGJUR) e as Juízas Michelle Gouvêa (II JVD) e Luciana Fiala (V JVDFM).	DICOL/COEM	5 dias
13	Incluir na pauta da próxima reunião da rede de enfrentamento a dificuldade de contatar determinadas vítimas de violência doméstica que ingressaram com pedido de medida protetiva de urgência através do aplicativo maria da penha virtual e a possibilidade de acionar a Patrulha Maria da Penha para diligência pessoal.	DICOL/COEM	Janeiro/2021
14	Enviar e-mail para a Dra. Lívia Paiva (NUPEGRE) anexando todas as atas de reuniões elaboradas pela COEM, divididas por temas, para auxiliar a pesquisa.	DICOL/COEM	Imediato
15	Enviar e-mail para a Dra. Lívia Paiva (NUPEGRE) com o relatório do biênio em janeiro/2021.	DICOL/COEM	Janeiro/2021

## CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada/aprovada eletronicamente em 18/01/2021.

Rodrigo O. T. Almeida Chefe de Serviço do SEATE